



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 187, DE 7 DE MARÇO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 49 - inciso XX da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), tendo em vista o Termo de Deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal - CSMPF, proferido na 1ª Sessão Ordinária, realizada em 6 de fevereiro de 2018, e o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.016655/2017-09, resolve:

Art. 1º A área de atuação da Procuradoria da República no Município de Santa Cruz do Sul passa a compreender também a da Procuradoria da República no Município de Cachoeira do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A Procuradoria da República no Município de Santa Cruz do Sul terá revista a estrutura administrativa, segundo critérios definidos pela Secretaria-Geral do Ministério Público Federal, em decorrência da fusão com a Procuradoria da República no Município de Cachoeira do Sul.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua publicação.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 9 mar. 2018. Seção 1, p. 191.](#)